

MUNICÍPIO DE CUIPIRA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 065/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
CONTRATO Nº 065/2023__

Contrato que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CUIPIRA - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na rua Álvaro Gomes Feitosa nº 27, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA (PONTO ID TECNOLOGIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.200/0001-54, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 3455, Quadra C-9 Lote 2-E Sala 1314 Edif. Flamb. Park Business, Bairro/Jardim Goiás – Goiânia – GO, CEP: 74.810-100, e-mail: contato@laborecontabil.com, fone: (62) 3286-6831, representada pelo sócio o **Sr. JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 011.652.901-62 e CI nº 4870823 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 8, Quadra 14, Lote 15, s/n, Conjunto Fabiana – Goiânia – GO, CEP: 74.870-390, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 065/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício SME em anexo, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 02 de maio de 2025 visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados de presença de alunos e modulação de servidores das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto nos

arts. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/05/2024 e findando-se em 02/05/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, os valores doravante passarão a serem os discriminados abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Qtde de unidades escolares (A)	Valor mensal por unidade escolar (B)	Valor unitário (A x B)	Valor Total
5	Mês	12	Prestação dos serviços de treinamento, suporte técnico, atualizações, integrações, customizações, hospedagem, manutenção preventiva e corretiva, presencial ou remotamente, e envio de alertas por e-mail, notificação push e mensagens de texto para celular de forma automática e em quantidade ilimitada.	17	R\$ 316,65	R\$5.383,05	R\$ 64.596,60

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 13 FUNDEB

12.361.1211.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB.30%

33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF/MF nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria: JOSEFA MARIA DOS SANTOS
CPF/MF sob nº 027.122.844-02
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
JUDA DE BARROS CHAVES JUDA DE BARROS CHAVES
MILHOMEM:01165290162 MILHOMEM:01165290162
Dados: 2024.05.06 10:17:22 -03'00'

J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
(PONTO ID TECNOLOGIA) –
CNPJ/MF sob o nº 12.095.200/0001-54
Representante Legal: **JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM**
CPF sob nº 011.652.901-62
CONTRATADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 581E-864F-ECE0-963C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINALDO GRIGORIO DOS SANTOS FILHO (CPF 072.XXX.XXX-89) em 06/05/2024 11:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE MARIA LEITE DE MACEDO (CPF 024.XXX.XXX-72) em 06/05/2024 11:29:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSEFA MARIA DOS SANTOS (CPF 027.XXX.XXX-02) em 06/05/2024 11:34:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/581E-864F-ECE0-963C>